



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2024	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	4
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 - FMAS	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2024

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação de prestação de serviços especializados”



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com o Artigo 74, Inciso III da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa no planejamento e na elaboração de projetos sociais e ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins - TO;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das ações a serem desenvolvidas no âmbito administrativo no exercício 2024;

CONSIDERANDO a complexidade dos serviços, vistos que O Fundo Municipal de Assistência Social não disponibiliza de mão de obra desta especialidade para atender a demanda dos serviços;

CONSIDERANDO que a contratação de serviços técnicos especializados, que inclusive é caso de inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa no planejamento e na elaboração de projetos sociais e ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), em favor da empresa: **IVANES ALVES DA SILVA – ME**, com nome fantasia ALVES&SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.409.314/0001-07, com sede na Rua Manoel Ataídes, nº 275, CEP 77.690-000, Centro, Araguacema – TO, conforme o Processo Administrativo nº 224/2024 de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 096/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.070.563/0001-81.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.744.436/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, LUBRIFICANTES), CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E FUNDOS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024

GE CIRAN SARAIVA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 1080/2022

PREGÃO PRESENCIAL FMS: 003/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.390.781/0001-94.

CONTRATADA: SMART ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.248.271/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE, SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL E PRODUTIVIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO.

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024

ANDERSON FAZOLO WATTE
GESTOR FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

ESPÉCIE: Contrato nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1378/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.092.743/0001-15.

CONTRATADA: BK DE CASTRO ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.030.570/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede pública de ensino do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, conforme calendário escolar 2024.

Valor Total: R\$ 350.479,68 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 22/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

ESPÉCIE: Contrato nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1378/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.092.743/0001-15.

CONTRATADA: NOGUEIRA TUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.570/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos

estudantes da rede pública de ensino do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, conforme calendário escolar 2024.

Valor Total: R\$ 457.522,23 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 22/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

ESPÉCIE: Contrato nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1378/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.092.743/0001-15.

CONTRATADA: TRANSLIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.337.171/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede pública de ensino do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, conforme calendário escolar 2024.

Valor Total: R\$ 1.075.384,17 (um milhão e setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 22/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1378/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.092.743/0001-15.

CONTRATADA: PAULO CESAR BARROS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.537.094/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede pública de ensino do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, conforme calendário escolar 2024.

Valor Total: R\$ 384.973,29 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 22/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

ESPÉCIE: Contrato nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1378/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.092.743/0001-15.

CONTRATADA: BK DE CASTRO ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.030.570/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede pública de ensino do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, conforme calendário escolar 2024.

Valor Total: R\$ 198.121,68 (cento e noventa e oito mil e cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 30/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

ESPÉCIE: Contrato nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1378/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.092.743/0001-15.

CONTRATADA: BM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.548.634/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede pública de ensino do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, conforme calendário escolar 2024.

Valor Total: R\$ 206.748,60 (duzentos e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 30/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

ESPÉCIE: Contrato nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1378/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.092.743/0001-15.
CONTRATADA: NOGUEIRA TUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.570/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede pública de ensino do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, conforme calendário escolar 2024.
Valor Total: R\$ 191.412,30 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e doze reais e trinta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 02/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

ESPÉCIE: Contrato nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1378/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.092.743/0001-15.
CONTRATADA: PAULO CESAR BARROS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.537.094/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede pública de ensino do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, conforme calendário escolar 2024.
Valor Total: R\$ 140.161,32 (cento e quarenta mil e cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 02/02/2024

ELITE OLIVEIRA BARROS
GESTORA FME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1378/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede pública de ensino do município

de Dois Irmãos do Tocantins – TO, conforme calendário escolar 2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.092.743/0001-15.
FORNECEDOR: BK DE CASTRO ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.030.570/0001-90.
Valor Total: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 16/03/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1378/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede pública de ensino do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, conforme calendário escolar 2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.092.743/0001-15.
FORNECEDOR: NOGUEIRA TUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.570/0001-90.
Valor Total: R\$ 457.522,23 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 22/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1378/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede pública de ensino do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, conforme calendário escolar 2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.092.743/0001-15.
FORNECEDOR: TRANSLIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.337.171/0001-80.
Valor Total: R\$ 1.075.384,17 (um milhão e setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 22/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1378/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede pública de ensino do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, conforme calendário escolar 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.092.743/0001-15.

FORNECEDOR: PAULO CESAR BARROS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.537.094/0001-70.

Valor Total: R\$ 384.973,29 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 22/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1378/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede pública de ensino do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, conforme calendário escolar 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.092.743/0001-15.

FORNECEDOR: BK DE CASTRO ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.030.570/0001-90.

Valor Total: R\$ 198.121,68 (cento e noventa e oito mil e cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 30/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1378/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede pública de ensino do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, conforme calendário escolar 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.092.743/0001-15.

FORNECEDOR: BM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.548.634/0001-90.

Valor Total: R\$ 206.748,60 (duzentos e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 30/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1378/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede pública de ensino do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, conforme calendário escolar 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.092.743/0001-15.

FORNECEDOR: NOGUEIRA TUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.570/0001-90.

Valor Total: R\$ 191.412,30 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e doze reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 02/02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1378/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede pública de ensino do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, conforme calendário escolar 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.092.743/0001-15.

FORNECEDOR: PAULO CESAR BARROS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.537.094/0001-70.

Valor Total: R\$ 140.161,32 (cento e quarenta mil e cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 02/02/2024

ELITE OLIVEIRA BARROS

GESTORA FME**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024****1. Do objeto**

1.1. Trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CARDS PARA AS PLATAFORMAS DIGITAIS, COM O OBJETIVO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E GOVERNAMENTAL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO.

1.2. A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços conforme o Termo de Referência:

ITEM	UND	SERVIÇOS	QTD.
01	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CARDS PARA AS PLATAFORMAS DIGITAIS, COM O OBJETIVO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E GOVERNAMENTAL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO.	12 MESES

2. Justificativa

A contratação de serviços especializados em gravação e produção de vídeos e cards para plataformas digitais representa um passo importante na modernização e eficiência da comunicação institucional e governamental. Essa iniciativa está alinhada com as diretrizes da Lei 14.133/21, que incentiva a adoção de práticas inovadoras e tecnológicas no âmbito da administração pública.

Essas divulgações de informações são essenciais para garantir uma comunicação efetiva com a população, permitindo que a administração municipal informe sobre suas ações, programas, projetos e serviços de forma clara e acessível.

A produção de conteúdos audiovisuais contribui para promover a transparência na gestão pública, possibilitando que os cidadãos tenham acesso a informações relevantes sobre as atividades e decisões do poder público local.

A utilização de plataformas digitais para divulgação de vídeos e cards pode incentivar o engajamento da comunidade, estimulando a participação dos cidadãos em eventos, consultas públicas, audiências e demais iniciativas promovidas pela prefeitura.

Os vídeos e cards produzidos poderão alcançar um público mais amplo, incluindo não apenas os moradores do município, mas também potenciais investidores, turistas e demais interessados em conhecer as oportunidades e atrativos da região.

A qualidade de uma boa mídia contribui para valorizar a imagem institucional da prefeitura, transmitindo profissionalismo, credibilidade e modernidade nas ações de comunicação e marketing governamental.

Em um cenário cada vez mais digitalizado, é fundamental que a administração municipal esteja presente nas plataformas online de forma estratégica, utilizando recursos audiovisuais para se conectar com a população de maneira eficaz e atrativa.

Esses argumentos destacam a importância da contratação dos serviços especializados em gravação e produção de vídeos e cards para as plataformas digitais, evidenciando os benefícios que essa iniciativa pode trazer para a gestão pública e para o relacionamento com os cidadãos de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

3. Razão de Escolha do Fornecedor

3.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor basear-

se-á no menor valor do item, primando pela economicidade financeira da despesa.

4. Modalidade de Contratação

4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**, conforme o Artigo 24, da Lei 14.133/21.

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, realiza, nesse momento, divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – www.doisirmaos.to.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21,

4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail cpl@doisirmaos.to.gov.br, até o dia **08 de fevereiro de 2024** e, nesse dia, até às 13h30min, horário de Brasília/DF.

4.4. A escolha do prestador dos serviços será feita considerando o menor valor do item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

5. Estimativas dos Preços

5.1. A estimativa prévia dos preços foi obtida respeitando as regras e critérios definidos no Decreto Municipal.

5.2. O valor total médio obtido na estimativa de preços fará parte do processo administração do certame e permanecerá **sigiloso**.

5.3. Recomenda-se atenção e cuidado no sigilo dos preços médios estimados, para que não sejam dados a publicidade no certame, fazendo com que os licitantes ofereçam suas propostas e lances de

acordo com as leis do mercado e que, possíveis falhas pontuais na pesquisa de preços possam ser corrigidas pelas leis da oferta e da procura do mercado.

7. Das Obrigações da Fornecedora

7.1. Da Contratada

Cumprir o Objeto Contratual: A contratada deve realizar a gravação e produção de vídeos e cards conforme as especificações e padrões de qualidade estabelecidos no contrato e no Termo de Referência, atendendo aos requisitos técnicos e criativos definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Dois Irmãos do Tocantins.

Atender aos Prazos Estabelecidos: A contratada deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados no contrato, garantindo a disponibilização dos vídeos e cards dentro dos prazos previamente acordados, de modo a atender às necessidades e cronograma da administração municipal.

Manter a Qualidade dos Serviços: A contratada é responsável por assegurar a qualidade técnica, estética e criativa dos vídeos e cards produzidos, garantindo que estejam em conformidade com os padrões exigidos e que atendam às expectativas da Secretaria Municipal em relação à comunicação institucional e governamental.

Respeitar os Direitos Autorais: A contratada deve respeitar os direitos autorais de terceiros, utilizando apenas conteúdos autorizados e licenciados para inclusão nos vídeos e cards produzidos, evitando qualquer tipo de violação de direitos de propriedade intelectual.

Zelar pela Confidencialidade: A contratada deve zelar pela confidencialidade das informações e dados fornecidos pela Secretaria Municipal, garantindo que não sejam divulgados ou utilizados de forma indevida para outros fins que não os estabelecidos no contrato.

Fornecer Relatórios e Documentação: A contratada deve fornecer relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos, apresentar a

documentação necessária para comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, bem como disponibilizar os arquivos digitais dos vídeos e cards produzidos conforme solicitado pela Secretaria Municipal.

Prestar Suporte e Assistência Técnica: Após a entrega dos vídeos e cards, a contratada deve oferecer suporte e assistência técnica caso haja necessidade de ajustes, correções ou esclarecimentos relacionados ao material produzido, durante o período determinado no contrato.

8. Obrigações da Contratante

Fornecer Informações e Diretrizes: O contratante deve fornecer à contratada todas as informações necessárias sobre o objeto do contrato, incluindo diretrizes, especificações técnicas, requisitos criativos e demais detalhes relevantes para a produção dos vídeos e cards.

Pagar pelos Serviços Prestados: O contratante é responsável por efetuar o pagamento pelos serviços prestados pela contratada de acordo com as condições estabelecidas no contrato, respeitando os prazos e formas de pagamento acordados entre as partes.

Proporcionar Acesso a Recursos: O contratante deve proporcionar ao contratado acesso aos recursos necessários para a execução dos serviços, como imagens institucionais, logotipos, textos informativos, entre outros elementos que possam ser utilizados na produção dos vídeos e cards.

Aprovar e Aceitar os Trabalhos Realizados: Após a entrega dos vídeos e cards pela contratada, o contratante deve analisar e aprovar os trabalhos realizados dentro do prazo estabelecido, fornecendo feedbacks e autorizando eventuais ajustes ou correções conforme necessárias.

Manter a Comunicação e Cooperação: O contratante deve manter uma comunicação aberta e cooperativa com a contratada, esclarecendo dúvidas, fornecendo orientações adicionais e colaborando

para o bom andamento dos trabalhos ao longo do contrato.

Avaliar o Desempenho da Contratada: O contratante pode avaliar periodicamente o desempenho da contratada durante a execução dos serviços, observando a qualidade, eficiência e conformidade com as exigências estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

9 - Recursos Orçamentários

9.1. Os recursos orçamentários necessários à contratação do objeto, correrão pelo Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO – Exercício 2024.

10. Estudo Técnico-Preliminar

10.1. Em decorrência de se tratar de contratação de empresa especializada em engenharia civil para elaboração de projetos executivos, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 05 de fevereiro 2024.

ANDRÉIA JULIANE PIMENTEL
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024

1. Do objeto

1.1. Trata-se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS NA ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO E

TRANSMISSÃO DE DADOS DO ESOCIAL, RAIS, DIRF, DCTFWEB, FOLHA DE PAGAMENTO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃO DO TOCANTINS - TO.

1.2. A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços conforme o Termo de Referência:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS NA ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS DO ESOCIAL, RAIS, DIRF, DCTFWEB, FOLHA DE PAGAMENTO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃO DO TOCANTINS – TO.	12 MESES

2. Justificativa

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Dois Irmãos do Tocantins enfrenta desafios significativos na gestão e processamento de informações relacionadas aos recursos humanos. A demanda por serviços especializados em consultoria e assessoria torna-se essencial para garantir a conformidade com as legislações trabalhistas e previdenciárias vigentes, bem como para otimizar os processos internos, assegurando a precisão e a eficiência na elaboração e transmissão de dados exigidos pelos órgãos competentes, como o eSocial, RAIS, DIRF, DCTFWEB e a folha de pagamento.

Com base na Lei 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, especificamente no Artigo 75, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Dois Irmãos do Tocantins justifica a contratação direta dos serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e assessoria de recursos humanos.

A contratação destes serviços visa aprimorar a capacidade técnica e operacional da gestão de recursos humanos, proporcionando suporte especializado para lidar com as complexidades inerentes às obrigações legais e fiscais, além de garantir a correta prestação de contas e o cumprimento de prazos, contribuindo para a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

Portanto, respaldados pelo Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e assessoria de recursos humanos se justifica pela necessidade de atender às exigências legais, melhorar a qualidade dos processos e dados relacionados aos recursos humanos, bem como promover uma gestão mais eficiente e transparente no âmbito municipal.

3. Razão de Escolha do Fornecedor

3.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor basear-se-á no menor valor do item, primando pela economicidade financeira da despesa.

4. Modalidade de Contratação

4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, realiza, nesse momento, divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – www.doisirmaos.to.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em



obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21,

4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail cpl@doisirmaos.to.gov.br, até o dia 08 de fevereiro de 2024 e, nesse dia, até às 13h30min, horário de Brasília/DF.

4.4. A escolha do prestador dos serviços será feita considerando o menor valor do item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

5. Estimativas dos Preços

5.1. A estimativa prévia dos preços foi obtida respeitando as regras e critérios definidos no Decreto Municipal.

5.2. O valor total médio obtido na estimativa de preços fará parte do processo administração do certame e permanecerá **sigiloso**.

5.3. Recomenda-se atenção e cuidado no sigilo dos preços médios estimados, para que não sejam dados a publicidade no certame, fazendo com que os licitantes ofereçam suas propostas e lances de acordo com as leis do mercado e que, possíveis falhas pontuais na pesquisa de preços possam ser corrigidas pelas leis da oferta e da procura do mercado.

7. Das Obrigações da Fornecedora

7.1. Da Contratada

7.2. As obrigações da contratada referem-se aos compromissos e responsabilidades assumidos no âmbito do contrato firmado com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Dois Irmãos do Tocantins - TO. Abaixo, apresenta-se as principais obrigações que a contratada deverá cumprir:

7.3. Prestação dos Serviços: A contratada compromete-se a fornecer os serviços técnicos profissionais especializados de consultoria conforme estabelecido no contrato, atendendo aos requisitos e às necessidades da Secretaria.

7.4. Cumprimento dos Prazos: É responsabilidade da contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços, garantindo a entrega pontual e a continuidade adequada das atividades

7.5. Qualidade e Eficácia: A qualidade e eficácia na prestação dos serviços são fundamentais. A contratada deverá assegurar que a consultoria atenda aos padrões profissionais, proporcionando resultados efetivos que venha contribuir com as demandas emergentes.

7.6. Regularidade Documental: A contratada deve manter em dia toda a documentação legal e fiscal necessária para a regularidade da sua atuação.

7.7. Cooperação e Comunicação: A contratada deverá cooperar ativamente com a Secretaria, mantendo uma comunicação eficaz para o alinhamento de estratégias, esclarecimento de dúvidas e troca de informações relevantes para o bom andamento dos trabalhos.

7.8. Adoção do Modelo de Contrato: A contratada concorda em adotar o modelo de contrato estabelecido, comprometendo-se a respeitar as cláusulas e condições previamente acordadas entre as partes.

7.9. Essas obrigações são essenciais para garantir a efetividade da parceria entre a contratada e a Secretaria, contribuindo para a consecução dos objetivos propostos.

8. Obrigações da Contratante

As obrigações do contratante, representado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Dois Irmãos do Tocantins - TO, referem-se aos compromissos e responsabilidades assumidos no âmbito do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria. Abaixo estão delineadas as principais obrigações do contratante:

8.1. Disponibilização de Informações: O contratante compromete-se a fornecer todas as informações relevantes e documentos necessários para a correta execução dos serviços pela contratada.

8.2. Colaboração e Troca de Informações: O contratante deverá colaborar ativamente com a contratada, proporcionando um ambiente propício



para a troca eficiente de informações, esclarecimento de dúvidas e definição de estratégias conjuntas.

8.3. Pagamento: O contratante é responsável por efetuar o pagamento observando os prazos e condições acordadas. O pagamento deve ser realizado de forma pontual e em conformidade com as disposições contratuais.

8.4. Avaliação e Feedback: O contratante reserva-se o direito de avaliar a qualidade e eficácia dos serviços prestados pela contratada, fornecendo feedback regular sobre o desempenho, sempre com o objetivo de aprimorar a parceria e garantir resultados satisfatórios.

8.5. Cumprimento das Cláusulas Contratuais: O contratante deve cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, assegurando a integridade da parceria e o respeito aos termos pactuados entre as partes.

8.6. Comunicação Transparente: Manter uma comunicação transparente e eficaz com a contratada, compartilhando informações pertinentes, alterações nas condições contratuais e demais aspectos que possam impactar a execução dos serviços.

8.7. Facilitação do Acesso: Facilitar o acesso da contratada a instalações, documentos e demais recursos necessários para o desempenho eficaz da consultoria, garantindo as condições adequadas para a realização dos trabalhos.

9 - Recursos Orçamentários

9.1. Os recursos orçamentários necessários à contratação do objeto, correrão pelo Orçamento da Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Dois Irmãos do Tocantins – TO – Exercício 2024, conforme memorando interno de disponibilização de recursos.

10. Estudo Técnico-Preliminar

10.1. Em decorrência de se tratar de contratação de empresa especializada em engenharia civil para elaboração de projetos executivos, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda,

considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 05 de fevereiro 2024.

ANDRÉIA JULIANE PIMENTEL

Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 - FMAS

ESPÉCIE: Contrato nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 224/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.066.096/0001-32.

CONTRATADA: IVANES ALVES DA SILVA – ME, com nome fantasia ALVES&SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.409.314/0001-07.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa no planejamento e na elaboração de projetos sociais e ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Valor Total: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05/02/2024

ROSINAURIA LOPES PEREIRA
GESTORA FMAS